MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3	
Objeto: Reforma da Recepção, Acessos e Garagem do Hotel de Trânsito da 3ª Região Militar, em Porto Alegre - RS	
Setor Requisitante: Seção Técnica da Comissão Regional de Obras 3 (CRO 3)	
Responsável pela Demanda: Chefia da Seção Técnica da CRO 3	
Email: projetos@cro3.eb.mil.br	**Telefone:** (51) 3220-6564

1. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A 3ª Região Militar possui demanda pela melhoria das instalações de estadia temporária para militares e seus familiares que residem fora da guarnição de Porto Alegre. Atualmente o hotel de trânsito opera de forma descentralizada em duas edificações distintas, cuja descontinuidade física obriga os usuários utilizarem a calçada pública externa para os deslocamentos rotineiros, com exposição às chuvas e intempéries.

Após feito o levantamento da situação, a 3ª RM conclui que para atender a demanda citada no parágrafo acima será necessária a adequação de uma benfeitoria existente, interligando fisicamente as duas edificações e estabelecendo um fluxo interno contínuo e protegido.

Na CRO 3, o número de pessoas que possuem as competências técnicas e tecnológicas necessárias para a execução de um projeto dessa natureza não é suficiente para concluir o serviço de engenharia, tanto em prazo como em qualidade necessárias para atender a demanda descrita, para qual são fundamentais os treinamentos para cumprir as normas de segurança, eficiência e

sustentabilidade requeridas em projetos desse porte, bem como garantir a conformidade com as exigências legais.

Ainda, a carência de pessoal da CRO 3 também é expressiva se levada em consideração que há várias demandas concomitantes por toda a área da 3ª Região Militar (mais de 40 projetos a serem elaborados por ano e mais de 30 contratos de obras ou serviços de engenharia fiscalizados ao mesmo tempo). Portanto, há uma flagrante inviabilidade de contratação por Administração Direta visto que o número total de integrantes é cerca de 90, juntando o pessoal técnico e administrativo.

A contratação por esta Comissão Regional de Obras (CRO) é justificada, tendo em vista sua missão é o assessoramento do Comando do 4ª Grupamento de Engenharia nas atividades de caráter técnico e administrativo relacionadas com a realização de obras militares da área da 3ª Região Militar. Conforme previsto no Plano de Gestão, a CRO 3 é responsável, dentre outras atividades por licitar, contratar, orientar e fiscalizar a execução da obra.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa terceirizada.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A área que sofrerá interferência é de aproximadamente 970,00 m², cuja área foi levantada por meio de levantamentos realizados in loco e levantamento com auxílio de plantas e projetos de engenharia pela equipe da Comissão Regional de Obras 3. Os quantitativos referentes aos itens de serviços propriamente ditos serão definidos com precisão na Planilha estimativa de custos e formação de preços.

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimativo da contratação é de R$ 1.547.189,44 conforme orçamento paramétrico em anexo aos Estudos Técnicos Preliminares. A metodologia para a obtenção do valor estimativo é descrita na Nota Técnica n° 04-S3/DOM de 28 de setembro de 2023.

O valor estimativo é utilizado para planejamento interno, devendo o valor de referência ser obtido após a elaboração do orçamento, utilizando como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento o previsto no art. 3º, caput, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013. Para itens de projeto que não são contemplados pela base do SINAPI, é utilizado os recursos previstos no art. 6º, do Decreto nº 7.983/13.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação deve ser realizada dentro do exercício financeiro do ano de 2026.

5. GRAU DE PRIORIDADE

O grau de prioridade da contratação é considerado alto.

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Não há vinculação ou dependência desta contratação com outro objeto.

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Equipe	Nome	Função
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	Cap Nascimento	Chefe da Subseção de Obras da CRO 3
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	Cap Arthur Zanchetta	Chefe da Subseção de Projetos da CRO 3
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	Ten Letícia Garcia	Adjunto da Subseção de Projetos da CRO 3
Previsão para Fiscalização	A definir	Adjunto da Subseção de Obras da CRO 3

Porto Alegre, RS, 25/09/2026

Elaborado por:



LETÍCIA GARCIA FONSECA- 2º Tenente
Arquiteta e Urbanista - CAU A57229-2
Adjunto da Subseção de Projetos da CRO 3

Revisado por:



ARTHUR ZANCHETTA DE FIGUEIREDO - Capitão
Engenheiro de Fortificação e Construção - CREA/RJ 2018100882
Chefe da Subseção de Projetos da CRO 3